LIVRO N.º 23

FOLHA N.º 97

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO DA OFICINA CARPINTARIA NO CENTRO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "VENTECNOR – VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, LDA"

---No dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim,

exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, verifiquei a identidade como outorgantes:----------

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO,** Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo,** com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**----------

---Que pelo Despacho n.º 364 de dezanove de junho de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar à firma **"VENTECNOR – VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, LDA"**, a **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO DA OFICINA CARPINTARIA NO CENTRO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO"**, no preço **€15.870,00**(quinze mil oitocentos e setenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de cinco de junho do ano em curso e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.----------

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.----------

---O presente instrumento traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.----------

---**O Outorgante:** MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO

Digitally signed by MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
Date: 2023.07.10 16:15:28 +01'00'

---**O Oficial Público:**

Digitally signed by

Date: 2023.07.07 16:33:27 +01'00'

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO DA OFICINA CARPINTARIA NO CENTRO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "VENTECNOR – VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, LDA"

---No dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:----------

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos dos artigos 36.º número 2 alínea f, e do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**----------

---**SEGUNDA: - VENTECNOR – VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, LDA**, com sede na Rua Adelino Amaro da Costa, n.º 285, 4.º Frente, 4470-225 Maia, com o número único de registo e de matrícula 513 431 608 e endereço eletrónico _____, representada

neste ato por Rogério Valentim Pinho, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil , o qual outorga na qualidade de gerente em representação da referida empresa.----------

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:----------

---**CLÁUSULA PRIMEIRA: -**Que, por Despacho n.º 364 de 19-06-2023, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto, a "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO DA OFICINA CARPINTARIA NO CENTRO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**", no preço **€15.870,00** (quinze mil oitocentos e setenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de cinco de junho do ano em curso e do Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante – documentos que arquivo.--

---**CLÁUSULA SEGUNDA: -**Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA**: -Que o contrato produz efeitos à datada última assinatura.----------

---**CLÁUSULA QUARTA: -**Que o presente contrato tem por objeto a instalação de sistema de despoeiramento e deverá ser, integralmente executado no prazo de 90 (noventa) dias de acordo com o estipulado na Parte II, cláusulas técnicas do caderno de encargos.----------

---**CLÁUSULA QUINTA: -**Que o pagamento, far-se-á até 60 (sessenta) dias, após a data da receção da fatura, pela Câmara

Municipal do Barreiro, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação, com parecer favorável dos Serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, relativamente à receção, aceitação e verificação da conformidade dos serviços prestados, devendo os seus processamentos terem lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas.----------

---As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Art.º 292.º, em conjugação com os Art.º 88.º e 90.º do CCP.----------

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:----------

---Classificação Orgânica: -Capítulo zero três, Divisão zero sete;----------

---Classificação Económica: -Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo quinze, Número noventa e nove.----------

Grandes opções do Plano: -08.004/2007/138.11.----------

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 90565 realizado no dia 30/06/2023.----------

---**CLÁSULA SÉTIMA:** -Que nos termos do artigo 290.º - A do D.L. n.º 111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: .----------

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, para todas as questões emergentes do

presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.----------

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.----------

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.----------

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO

Digitally signed by MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
Date: 2023.07.10 16:16:01 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **ROGÉRIO VALENTIM PINHO**
Num. de Identificação: 14013301
Data: 2023.07.05 15:14:32+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO